

Março/2025

# Informe dpc



 **DOMINGUES E PINHO**  
CONTADORES

# Apresentação

O Informe DPC é uma publicação mensal que reúne as mais relevantes alterações normativas e decisões administrativas e judiciais. Traz também os impactos práticos para as áreas de negócios que assessoramos, sob a análise do nosso time de especialistas.

A publicação possibilita estarmos ainda mais próximos aos nossos clientes e ao mercado, levando informações importantes para suporte à gestão e às estratégias empresariais.

Nossa equipe consultiva se mantém à disposição para esclarecer qualquer dúvida quanto à aplicabilidade das normas nos negócios.



# Sobre a DPC



Ao longo das últimas quatro décadas, a DPC tem auxiliado empresas nacionais e estrangeiras na implantação e operação de seus negócios no país, descomplicando e traduzindo o complexo ambiente tributário brasileiro.

Com enfoque personalizado, vamos além do lugar comum, projetando e propondo soluções sob medida para cada fase do negócio do cliente.

Associada:



[www.dpc.com.br](http://www.dpc.com.br)



[Conheça o portfólio completo de soluções DPC aqui.](#)

**585** sócios  
e colaboradores

10 diretores  
36 gerentes  
539 colaboradores

# SUMÁRIO

## TRIBUTÁRIO

- 06 [Receita divulga regras para a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de 2025](#)
- 07 [Definidas regras para a restituição do Imposto de Renda 2025](#)
- 08 [Receita Federal oficializa extinção do benefício fiscal do Perse a partir de abril](#)
- 09 [Receita define tributação sobre atualização monetária de créditos trabalhistas em falências](#)
- 10 [Promulgada Convenção Brasil - Noruega para eliminação da dupla tributação](#)
- 11 [Receita Federal lança serviço digital para emissão de GPS pela internet](#)
- 12 [Mudança de Regime de Apuração: Impactos tributários sobre ganhos de compras vantajosas](#)
- 13 [Esclarecida incidência tributária em contratos de compartilhamento de custos entre empresas do mesmo grupo](#)
- 14 [Incluída nova penalidade para omissão na entrega de arquivos fiscais no estado](#)
- 15 [RJ atualiza regras de arrecadação de tributos e pagamentos via Pix](#)
- 16 [Definidas novas regras de validação facultativa para documentos fiscais eletrônicos no RJ](#)
- 17 [Governo paulista altera regulamento sobre operações com querosene de aviação para empresas de transporte aéreo](#)

# SUMÁRIO

## TRIBUTÁRIO

- 18 [São Paulo estabelece obrigatoriedade da NF3e e NFCom a partir de 2025](#)
- 19 [SP atualiza regras para documentos fiscais de energia elétrica e serviços de comunicação](#)
- 20 [Município do Rio simplifica emissão de Certificado de Não Incidência do ITBI](#)
- 21 [Alterado edital do Programa ISS Neutro no município do Rio](#)

## TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO

- 22 [Crédito do Trabalhador: empregador deve estar atento aos impactos do empréstimo consignado na folha de pagamento](#)

## OUTROS

- 23 [Rio de Janeiro lança Selo Carioca ESG Racial para incentivar equidade nas empresas](#)

## SETORIAIS

### Petróleo & Gás

- 24 [Definidos novos procedimentos para o cumprimento de obrigação acessória nas operações com petróleo no estado do Rio](#)
- 25 [Nova resolução estabelece regras para controle de qualidade de combustíveis e derivados de petróleo](#)

## AGENDA

- 26 [Renovação do Licenciamento Sanitário no Rio vai até 30/04](#)  
[Prazo para realizar AGO ou Reunião de Sócios termina em 30/04](#)
- 27 [Obrigações Acessórias – Abril 2025](#)



## TRIBUTÁRIO FEDERAL

 Legislação e Atos Normativos

### Receita divulga regras para a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de 2025

A Receita Federal estabeleceu as novas regras para a **Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF)** referente ao exercício de 2025, ano-calendário de 2024. A [Instrução Normativa RFB nº 2.255/2025](#) define as condições de obrigatoriedade, prazos e formas de apresentação da declaração, além das deduções possíveis e as opções de pagamento.

O contribuinte estará obrigado a declarar caso se enquadre em determinadas condições, como ter recebido rendimentos tributáveis superiores a R\$ 33.888,00 ou ter realizado operações de alienação de bens em 2024. A IN também prevê a possibilidade de utilizar o desconto simplificado, que permite deduzir 20% dos rendimentos tributáveis, com um limite de até R\$ 16.754,34.

O prazo para envio da declaração vai de **17 de março a 30 de maio de 2025**.

[► Confira matéria completa no site](#)





## Definidas regras para a restituição do Imposto de Renda 2025

A Receita Federal divulgou as novas regras para a **restituição do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF)** referente ao exercício de 2025, ano-calendário de 2024. O [Ato Declaratório Executivo RFB nº 1/2025](#) estabelece o cronograma e os critérios para os pagamentos da restituição.

A restituição será realizada em cinco lotes, com os pagamentos programados para os dias 30 de maio, 30 de junho, 31 de julho, 29 de agosto e 30 de setembro de 2025. Elas ocorrerão de acordo com a ordem de envio das declarações, dando prioridade a contribuintes que atendem a critérios específicos, como idosos, pessoas com deficiência, aqueles que utilizam a declaração pré-preenchida e os que optam por receber a restituição via Pix.

Vale ressaltar que as declarações que apresentarem inconsistências e forem retidas para análise não serão incluídas no processo de restituição até que as pendências sejam regularizadas.





## TRIBUTÁRIO FEDERAL

 Legislação e Atos Normativos

### Receita Federal oficializa extinção do benefício fiscal do Perse a partir de abril

A Receita Federal anunciou, por meio do [Ato Declaratório Executivo RFB nº 2/2025](#), a extinção do benefício fiscal concedido pelo **Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse)**. A medida entra em vigor para fatos geradores a partir de abril deste ano.

A decisão de encerrar os benefícios fiscais foi antecipada em uma audiência pública realizada no Congresso Nacional no começo de março. Durante o evento, ficou claro que o limite de gastos previsto na Lei nº 14.148/2021 foi atingido. Com isso, o programa chega ao fim, encerrando o ciclo de benefícios destinados ao setor de eventos e a outras áreas afetadas pela pandemia.

Para garantir a transparência no processo de encerramento, a Receita Federal disponibilizou, em seu site oficial, um relatório e a lista completa das empresas que utilizaram o benefício fiscal desde abril de 2024. Essas medidas visam assegurar um controle adequado e fornecer informações detalhadas sobre a execução do programa até seu término.



## Receita Federal



[www.dpc.com.br](http://www.dpc.com.br)

Informe DPC | Março 2025



Reprodução autorizada





## TRIBUTÁRIO FEDERAL

 Soluções de Consulta

### Receita define tributação sobre atualização monetária de créditos trabalhistas em falências

A partir da [Solução de Consulta Cosit nº 30/2025](#), a Receita Federal esclareceu a incidência do **Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)** sobre a atualização monetária de créditos trabalhistas habilitados em processos de falência.

De acordo com o parecer, o valor referente à correção do crédito, calculado entre a data da habilitação e o efetivo pagamento, estará sujeito à tributação, exceto nos casos em que o montante se refira a verbas isentas ou não tributáveis.

A consulta também reforçou que a decisão não se aplica a questões já regulamentadas por legislações ou normas publicadas anteriormente à sua emissão.



[www.dpc.com.br](http://www.dpc.com.br)

Informe DPC | Março 2025



Reprodução autorizada



Marcelo Camargo / Agência Brasil



## TRIBUTÁRIO FEDERAL

 Legislação e Atos Normativos

### Promulgada Convenção Brasil - Noruega para eliminação da dupla tributação

O Brasil promulgou, por meio do [Decreto nº 12.406/2025](#), a **Convenção entre o Brasil e a Noruega para a Eliminação da Dupla Tributação sobre a Renda e Prevenção da Evasão e Elisão Fiscais**. O acordo tem como objetivo principal evitar que empresas e indivíduos sejam tributados simultaneamente nos dois países sobre os mesmos rendimentos.

A convenção também estabelece mecanismos para o intercâmbio de informações fiscais entre as administrações tributárias dos dois países, fortalecendo as ações contra a evasão e elisão fiscais.

A entrada em vigor do tratado no Brasil ocorreu em 30 de dezembro de 2024, e qualquer modificação que implique novos encargos ao país precisará ser aprovada pelo Congresso Nacional. Este acordo é um passo importante para o fortalecimento das relações econômicas entre Brasil e Noruega, proporcionando um ambiente mais seguro para os investimentos e negócios bilaterais.





# TRIBUTÁRIO FEDERAL



## Receita Federal lança serviço digital para emissão de GPS pela internet

A Receita Federal [anunciou](#) o lançamento de um novo serviço digital que permite a emissão da **Guia da Previdência Social (GPS)** diretamente pela internet. A medida visa facilitar a regularização de débitos previdenciários de forma mais ágil e sem a necessidade de abertura de processos fiscais.

O novo serviço está disponível no Portal de Serviços Digitais da Receita Federal. Com essa inovação, o órgão busca simplificar o processo de regularização de pendências previdenciárias, tornando-o mais acessível e eficiente para os contribuintes.



[www.dpc.com.br](http://www.dpc.com.br)

Informe DPC | Março 2025



Reprodução autorizada

Marcelo Casal Jr. / Agência Brasil  
Marcelo Casal Jr. / Agência Brasil



## TRIBUTÁRIO FEDERAL

 Soluções de Consulta

### Mudança de Regime de Apuração: Impactos tributários sobre ganhos de compras vantajosas

A [Solução de Consulta COSIT nº 41/2025](#) esclarece os efeitos tributários da mudança de regime de apuração para pessoas jurídicas que obtiveram ganhos resultantes de compras vantajosas — ou seja, aquisições de ativos por valores inferiores ao valor justo.

De acordo com o parecer, para fins de **Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica (IRPJ)**, o diferimento da tributação desses ganhos é permitido apenas no regime do lucro real. Nesse caso, o imposto é postergado até a alienação ou baixa da participação societária. Caso a empresa opte por migrar para o regime do lucro presumido, os valores que haviam sido diferidos devem ser adicionados à base de cálculo do IRPJ no primeiro período de apuração sob o novo regime.

O mesmo entendimento se aplica à **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)** no regime do resultado ajustado. Se a empresa mudar para o regime do resultado presumido, os valores cuja tributação foi diferida também deverão ser incluídos na base de cálculo da CSLL no primeiro período sob o novo regime.





# TRIBUTÁRIO FEDERAL

 Soluções de Consulta

## Esclarecida incidência tributária em contratos de compartilhamento de custos entre empresas do mesmo grupo

A Secretaria da Receita Federal, por meio da [Solução de Consulta COSIT nº 39/2025](#), esclareceu a incidência de tributos sobre os valores pagos em contratos de compartilhamento de custos e despesas entre empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico.

O parecer aborda a aplicação de diversos tributos, incluindo o **Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF)**, a **Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE)**, a **Contribuição para o PIS/Pasep** e a **Cofins-Importação**, especialmente no contexto de serviços técnicos, assistência administrativa e atividades semelhantes realizadas entre as empresas do mesmo grupo.

Os tributos citados incidem especificamente sobre os pagamentos feitos a empresas ou entidades residentes ou domiciliadas no exterior. Além disso, a consulta destaca que questões relacionadas à assessoria jurídica ou contábil-fiscal não têm efeitos vinculantes para a Receita Federal.



[www.dpc.com.br](http://www.dpc.com.br)

Informe DPC | Março 2025

 13 

Reprodução autorizada





## TRIBUTÁRIO ESTADUAL – Rio de Janeiro



Legislação e Atos Normativos

### Incluída nova penalidade para omissão na entrega de arquivos fiscais no estado

A Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro (Sefaz-RJ) publicou alteração na [Resolução SEFAZ nº 720/2014](#), introduzindo uma nova penalidade para os contribuintes que omitam a entrega de arquivos fiscais essenciais para o cálculo do Índice de Participação dos Municípios (IPM).

De acordo com a nova norma, agora é exigido que os contribuintes enviem os arquivos fiscais, como a Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS/IPI) ou o Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D), até março do ano seguinte à apuração do IPM. Caso esses arquivos não sejam entregues dentro desse prazo, ainda que a omissão se refira a apenas um período, o contribuinte poderá ser penalizado.

A medida visa garantir maior precisão no cálculo do IPM, que é utilizado para distribuir a arrecadação do ICMS entre os municípios do estado.



[www.dpc.com.br](http://www.dpc.com.br)

Informe DPC | Março 2025



Reprodução autorizada



## TRIBUTÁRIO ESTADUAL – Rio de Janeiro

 Legislação e Atos Normativos

### RJ atualiza regras de arrecadação de tributos e pagamentos via Pix

A Secretaria da Fazenda do Rio de Janeiro (Sefaz-RJ) publicou a [Resolução nº 772/2025](#), promovendo mudanças na arrecadação de tributos estaduais. A nova norma traz ajustes que impactam diretamente o processo de arrecadação e pagamentos, especialmente em relação ao uso do Pix.

Um dos principais destaques da atualização é a obrigatoriedade de geração da **Guia de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE)** exclusivamente pelo Portal Nacional da GNRE, com a utilização de código de barras padrão Febraban e/ou QR Code Pix. Essa medida visa simplificar e padronizar o processo de pagamento, além de aumentar a segurança nas transações.

A resolução também redefine o conceito de "dia útil", considerando apenas os dias que não são sábados, domingos ou feriados nacionais. Com relação aos pagamentos via Pix, a norma estabelece que os valores pagos em dias não úteis serão considerados como quitados no primeiro dia útil subsequente, sempre com base no horário de Brasília.



[www.dpc.com.br](http://www.dpc.com.br)

Informe DPC | Março 2025

◀ 15 ▶

Reprodução autorizada



## TRIBUTÁRIO ESTADUAL – Rio de Janeiro

 Legislação e Atos Normativos

### Definidas novas regras de validação facultativa para documentos fiscais eletrônicos no RJ

Por meio da [Portaria SUCIEF nº 174/2025](#), foram estabelecidas novas regras de validação facultativa para os documentos fiscais eletrônicos relacionados ao ICMS. A medida abrange diversos tipos de documentos fiscais, incluindo a **NF-e (modelo 55)**, **NFC-e (modelo 65)**, **CT-e (modelo 57)** e **MDF-e (modelo 58)**, com o objetivo de aprimorar a integridade, o controle e a qualidade nas emissões fiscais no estado.

Essas novas regras de validação, embora facultativas, são detalhadas por tipo de documento e apresentam códigos de rejeição específicos, os quais se baseiam em falhas de estrutura XML, inconsistências cadastrais, divergências de valores ou dados obrigatórios ausentes. As validações buscam garantir que as emissões fiscais atendam aos requisitos estabelecidos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz) do Rio de Janeiro, além de preparar os contribuintes para futuras exigências obrigatórias.

A implementação dessas regras também visa assegurar maior aderência aos padrões do Modelo Operacional da Sefaz Virtual (MOC) e às Notas Técnicas do sistema nacional de documentos fiscais eletrônicos. Embora a observância dessas diretrizes seja facultativa, a medida alerta empresas e desenvolvedores de sistemas sobre a importância de seguir as novas normas para garantir a regularidade das operações fiscais no estado fluminense.

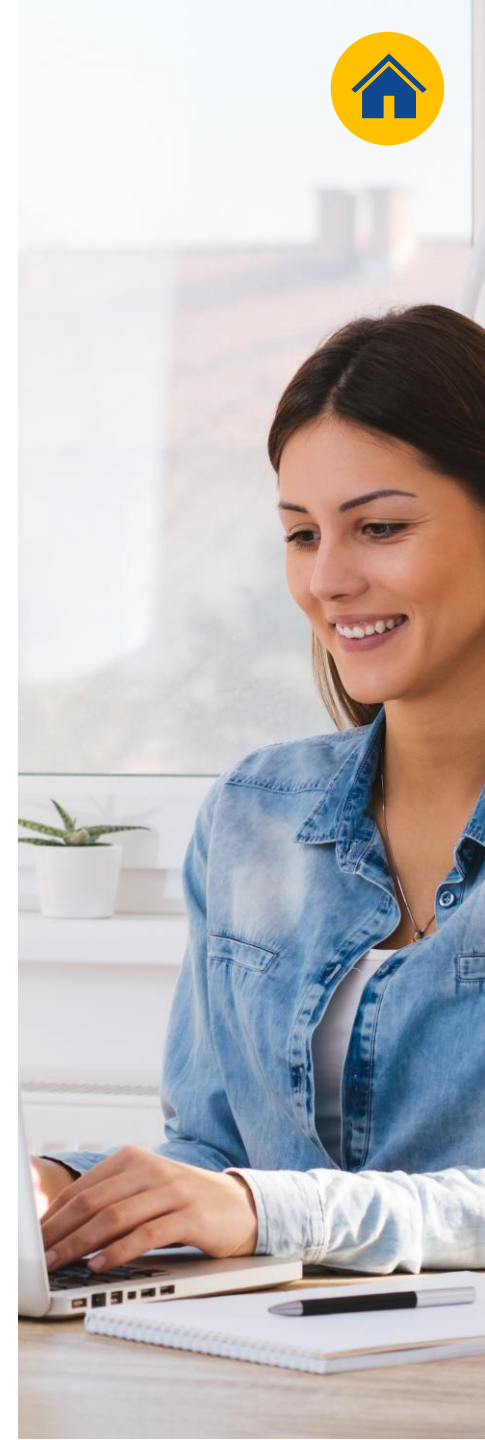


[www.dpc.com.br](http://www.dpc.com.br)

Informe DPC | Março 2025

◀ 16 ▶

Reprodução autorizada





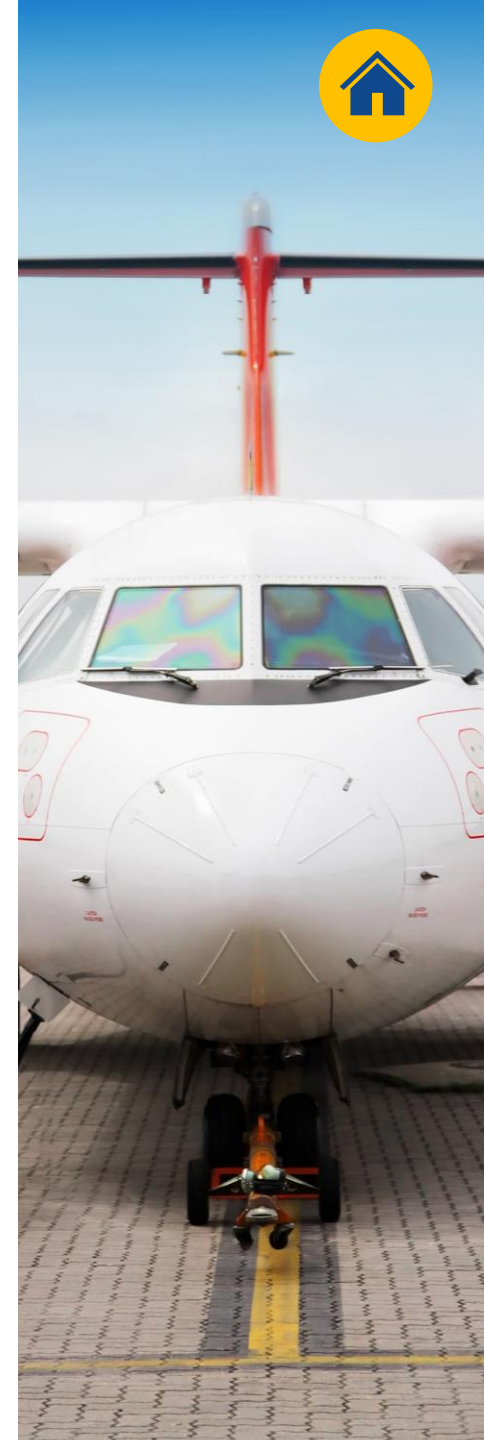
## Governo paulista altera regulamento sobre operações com querosene de aviação para empresas de transporte aéreo

O governo de São Paulo alterou as regras do ICMS aplicável ao querosene de aviação (QAV) utilizado por empresas de transporte aéreo regular de passageiros ou de carga. A mudança foi oficializada por meio do [Decreto nº 69.425/2025](#).

A norma modifica o Decreto nº 64.319/2019 e passa a permitir que companhias aéreas adquiram QAV com alíquota reduzida de 12%, desde que atendam a critérios estabelecidos pela Secretaria de Turismo e Viagens. Entre as exigências está a expansão malha aeroviária para cidades do interior paulista, como forma de estimular o turismo regional e ampliar a conectividade aérea no estado.

As empresas interessadas terão um prazo de até 180 dias para implementar as condições exigidas. Além disso, será necessário comprovar anualmente, até o dia 31 de março, o cumprimento desses requisitos.

Caberá à Secretaria de Turismo e Viagens acompanhar o processo e comunicar à Secretaria da Fazenda os resultados da implementação até o dia 30 de abril de cada ano.





## TRIBUTÁRIO ESTADUAL – São Paulo

 Legislação e Atos Normativos

### São Paulo estabelece obrigatoriedade da NF3e e NFCom a partir de 2025

A partir de 2025, empresas no estado de São Paulo terão que se adaptar a novas exigências fiscais com a obrigatoriedade da emissão de dois tipos de notas fiscais eletrônicas: a **Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica (NF3e)** e a **Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica (NFCom)**. A medida foi estabelecida pela [Portaria SRE nº 14/2025](#).

De acordo com a normativa, a NF3e, que se refere à comercialização de energia elétrica, será obrigatória a partir de 1º de outubro de 2025. Já a NFCom, destinada à fatura de serviços de comunicação eletrônica, deverá ser emitida obrigatoriamente a partir de 1º de novembro de 2025. Essas novas exigências visam aprimorar o controle fiscal e aumentar a transparência nas transações comerciais desses setores.



[www.dpc.com.br](http://www.dpc.com.br)

Informe DPC | Março 2025

 18 

Reprodução autorizada





## TRIBUTÁRIO ESTADUAL – São Paulo



Legislação e Atos Normativos

### SP atualiza regras para documentos fiscais de energia elétrica e serviços de comunicação

O Governo de São Paulo promoveu alterações no Regulamento do ICMS (RICMS) por meio do [Decreto nº 69.429/2025](#), introduzindo mudanças importantes na regulamentação e obrigatoriedade de documentos fiscais ligados à comercialização de energia elétrica e à prestação de serviços de comunicação eletrônica.

Entre os principais pontos, destaca-se a inclusão de dois novos documentos auxiliares: o **DANF3E** (Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica) e o **DANFE-Com** (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica). As atualizações seguem as diretrizes dos Ajustes SINIEF 1/2019 e 7/2022, estabelecendo um padrão nacional para a emissão e controle desses documentos.

Além disso, o texto revoga a utilização de modelos fiscais anteriores, instituindo novas regras para a emissão da NF3e (Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica) e da NFCom (Nota Fiscal de Serviços de Comunicação Eletrônica).

O decreto ainda impõe obrigações específicas à Secretaria da Fazenda e Planejamento, responsável por regulamentar e fiscalizar o uso dos novos modelos documentais.



[www.dpc.com.br](http://www.dpc.com.br)

Informe DPC | Março 2025

◀ 19 ▶

Reprodução autorizada



## TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – Rio de Janeiro



Legislação e Atos Normativos

### Município do Rio simplifica emissão de Certificado de Não Incidência do ITBI

Por meio do [Decreto nº 55.753/2025](#), a Prefeitura do Rio simplificou a emissão do **Certificado Declaratório de Não Incidência do ITBI**. A nova norma permite que os contribuintes obtenham o documento com base e autodeclaração, agilizando o processo para casos de integralização de capital.

Apesar da simplificação, o certificado terá caráter preliminar e estará sujeito à verificação posterior pela Coordenadoria do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis. Caso sejam identificadas inconsistências ou documentação exigida não seja apresentada, o imposto poderá ser lançado com os acréscimos legais.

O decreto também define restrições para a concessão do certificado via autodeclaração. Empresas cuja atividade principal seja a compra e venda de imóveis ou que estejam sob fiscalização não poderão usufruir da medida.



[www.dpc.com.br](http://www.dpc.com.br)

Informe DPC | Março 2025



Reprodução autorizada



# TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – Rio de Janeiro

 Legislação e Atos Normativos

## Alterado edital do Programa ISS Neutro no município do Rio

O município do Rio de Janeiro divulgou alteração do [Edital SMDE nº 2/2025](#). A modificação revisa o Edital relativo ao **Programa ISS Neutro**, regido pela Lei nº 7.907/2023.

As principais mudanças incluem novos prazos e procedimentos para os contribuintes que optarem por aderir ao programa, conforme as disposições do Decreto Rio nº 53.938/2024.

Entre os principais pontos modificados, destaca-se a nova data limite para o envio do ANEXO 2, com os documentos necessários para a validação do pedido, que deve ser realizado até 11 de abril de 2025. Além disso, a publicação da PRIMEIRA LISTA de contribuintes habilitados e inabilitados está prevista para até 18 de abril de 2025. Já a lista final, contendo os resultados dos contribuintes habilitados e inabilitados, bem como os créditos tributários liberados, será divulgada até 25 de abril de 2025.

O restante das disposições do edital permanece inalterado.

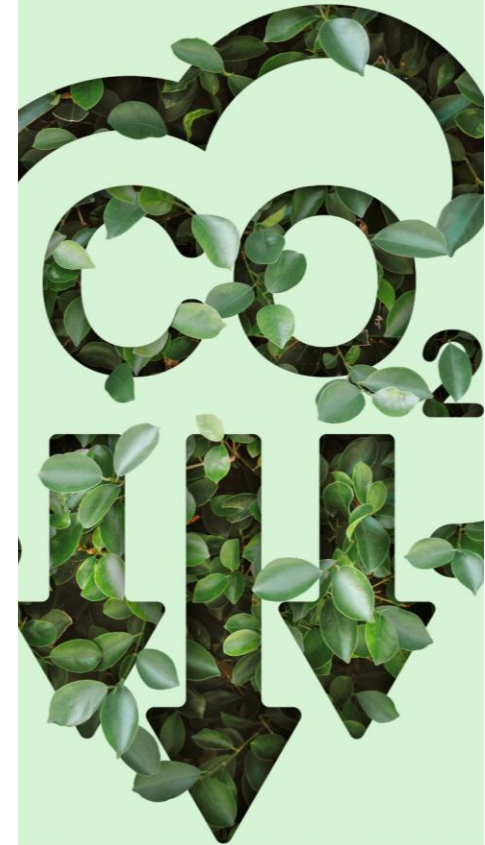


[www.dpc.com.br](http://www.dpc.com.br)

Informe DPC | Março 2025



Reprodução autorizada





# TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO



Legislação e Atos Normativos

## Crédito do Trabalhador: empregador deve estar atento aos impactos do empréstimo consignado na folha de pagamento

A [Portaria MTE nº 435/2025](#), que entrou em vigor em 21 de março, estabelece critérios e procedimentos para empréstimos consignados destinados a empregados com descontos em folha de pagamento. O chamado “Crédito do Trabalhador” foi criado no mesmo mês pela Medida Provisória nº 1.292/2025.

Nessa modalidade, o tomador de crédito poderá realizar simulações de operação de crédito com consignação em folha, a partir da CTPS Digital ou nos canais das instituições consignatárias, para visualizar as condições de contratação.

Importante observar que essa nova via de empréstimos traz impactos que devem ser observados pelas empresas. Será necessário, por exemplo, acompanhar, por meio do Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET), a existência de empréstimos consignados dos empregados.

Já no Portal Emprega Brasil, o empregador acessará detalhes dos empréstimos realizados por seus funcionários. Nesse ambiente, deve-se baixar um arquivo para importação das informações no sistema de folha de pagamento.

Também está entre as obrigações informar no demonstrativo de rendimentos do trabalhador, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de crédito.



[www.dpc.com.br](http://www.dpc.com.br)

Informe DPC | Março 2025



Reprodução autorizada



## OUTROS

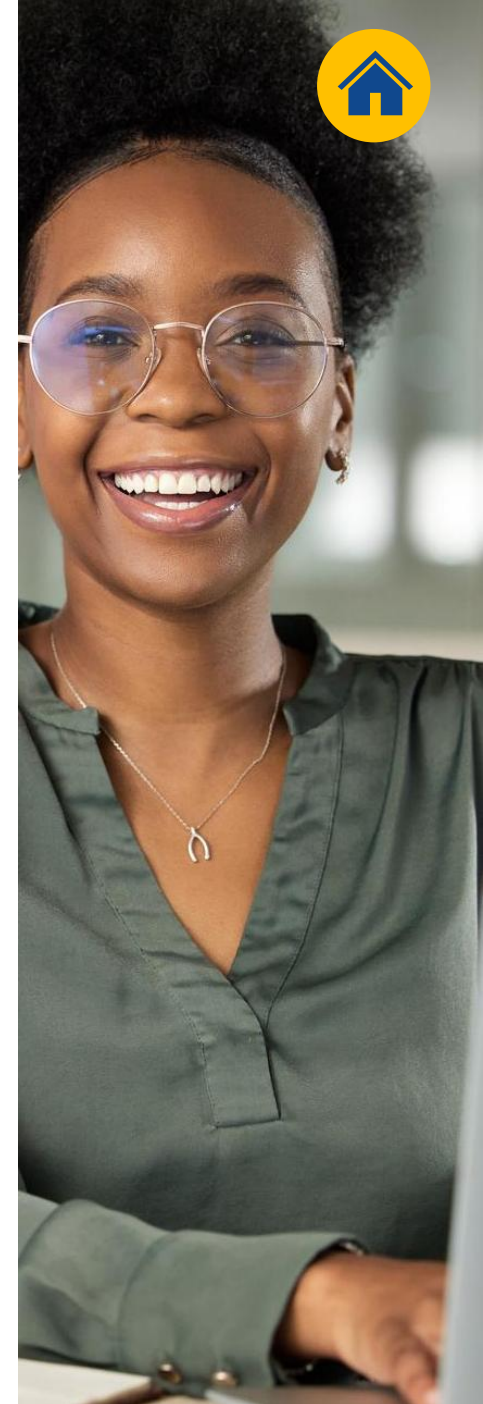
 Legislação e Atos Normativos

### Rio de Janeiro lança Selo Carioca ESG Racial para incentivar equidade nas empresas

A Prefeitura do Rio de Janeiro anunciou a criação do **Selo Carioca ESG Racial**, uma certificação destinada a empresas privadas que implementam políticas de equidade racial, desenvolvimento sustentável e governança corporativa. A iniciativa foi oficializada pela [Resolução "N" SMAC nº 22/2025](#).

O selo adapta o conceito ESG (*Environmental, Social and Governance*) ao contexto racial e será concedido com base no Índice ESG de Equidade Racial (IEER) e no Índice de Meio Ambiente e Governança (IEG). As empresas interessadas deverão demonstrar compromisso com a diversidade e inclusão, atendendo aos critérios do Pacto de Promoção da Equidade Racial e alcançando uma classificação satisfatória no IEG-M.

A certificação será dividida em duas categorias: **Compromisso e Responsabilidade**. Além do reconhecimento, as empresas participantes terão acesso a formações, cursos e relatórios voltados à implementação de boas práticas. O objetivo é fomentar um ambiente corporativo mais inclusivo e sustentável, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.





Petróleo e gás

## Definidos novos procedimentos para o cumprimento de obrigação acessória nas operações com petróleo no estado do Rio

A Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro (Sefaz-RJ), por meio da [Resolução Sefaz nº 766/2025](#), regulamentou os **Procedimentos Especiais relacionados ao ICMS nas operações com petróleo e gás natural**. A resolução estabelece mudanças significativas no tratamento tributário previsto pela Lei 8.890/2020.

Entre as principais alterações, destaca-se a formalização da adesão ao tratamento tributário especial. A partir de agora, a adesão deve ser realizada por meio de um Termo de Comunicação, que deverá ser enviado eletronicamente através do Sistema SEI-RJ. Além disso, a renúncia a benefícios fiscais prevista na lei deve ser comprovada em até 15 dias após a entrega do termo.

Outro ponto relevante da nova resolução trata do processo de inclusão e exclusão de beneficiários de regimes especiais. O procedimento agora será oficializado por meio de portaria publicada no Diário Oficial, com comunicação às entidades pertinentes para atualização nos sistemas da Sefaz e do Confaz, garantindo maior transparência e agilidade na gestão tributária.





Petróleo e gás

## Nova resolução estabelece regras para controle de qualidade de combustíveis e derivados de petróleo

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) publicou a [Resolução ANP nº 980/2025](#), que estabelece novas diretrizes para o controle da qualidade de combustíveis e derivados de petróleo importados no Brasil. A norma assegura que os produtos comercializados no país estejam em linha com os padrões exigidos pela ANP, com foco em garantir a segurança, a conformidade técnica e o cumprimento das normas ambientais.

Ela ainda define as obrigações de importadores e das empresas responsáveis pela inspeção de qualidade, que deverão assegurar que os produtos atendam às especificações. Entre os produtos afetados estão **asfalto, biodiesel, gasolina, óleo diesel, etanol e gás liquefeito de petróleo (GLP)**.

Uma das exigências da nova norma é a emissão dos documentos: **Certificado da Qualidade na Origem (CQO) e Certificado da Qualidade no Destino (CQD)**. Além disso, a resolução especifica os procedimentos necessários para a realização de análises laboratoriais e os processos de certificação necessários para a comercialização desses produtos.

O descumprimento pode resultar em sanções para as empresas envolvidas.





## AGENDA

### Renovação do Licenciamento Sanitário no Rio vai até 30/04

Empresas e profissionais liberais que atuam no município do Rio de Janeiro devem renovar o licenciamento sanitário até **30 de abril de 2025**. A renovação é obrigatória para manter o funcionamento regular dos estabelecimentos e é feita mediante o pagamento de uma taxa.

O Alvará de Licenciamento Sanitário deve estar visível ao público dentro do local e disponível para consulta das autoridades. O descumprimento do prazo pode resultar em penalidades previstas na legislação.

► [Confira matéria completa no site](#)

### Prazo para realizar AGO ou Reunião de Sócios termina em 30/04

Empresas com exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 têm até 30 de abril de 2025 para realizar a **Assembleia Geral Ordinária (AGO) ou Reunião de Sócios**, conforme exigência legal. Essas reuniões, presenciais ou virtuais, devem seguir os critérios do Código Civil e da Lei das S.As.

O objetivo é aprovar contas e demonstrações financeiras, deliberar sobre dividendos e isentar os administradores de responsabilidades, salvo em casos de fraude. O não cumprimento pode causar restrições operacionais, como barreiras em licitações e dificuldades contratuais e financeiras.





# AGENDA: OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

## Abril de 2025

2

### Municipal

- Rio de Janeiro: Nota Carioca - Declarações de Serviços Tomados e de Ausência de Movimento (março/2025)

15

### Receita Federal

- EFD-Reinf (março/2025)

### Trabalhista e Previdenciário

- eSocial (março/2025)

### Estadual

- SP: Arquivo Magnético Convênio ICMS 115/03 apenas em relação à Nota Fiscal/Conta de energia elétrica, modelo 6 (março/2025)

22

### Simplex Nacional

- PGDAS-D (março/2025)

5

### Bacen

- CBE Anual (Data-base 31/12/2024)

10

### Estadual

- SP e RJ: GIA-ST Nacional (março/2025)

### Municipal

- São Paulo: NFTS se obrigatória a retenção e o recolhimento do ISS pelo tomador ou intermediário (março/2025)

20

### Receita Federal

- Dirbi - Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária (fevereiro/2025)

### Estadual

- SP e RJ: EFD ICMS/IPI (março/2025)
- SP: Nova GIA (março/2025)

30

### Receita Federal

- DCTFWeb mensal (março/2025)

### Estadual

- RJ e SP: Arquivo Magnético Convênio ICMS 115/03 (março/2025)
- RJ: NF3e – Nota Fiscal de Energia Elétrica, modelo 66 (março/2025)

### Municipal

- São Paulo: NFTS se não for obrigatória a retenção e o recolhimento do ISS pelo tomador ou intermediário (março/2025)





Rio de Janeiro • São Paulo • Macaé

RJ: +55 (21) 3231-3700    SP: +55 (11) 3330-3330



[www.dpc.com.br](http://www.dpc.com.br)



[dpc@dpc.com.br](mailto:dpc@dpc.com.br)

Siga-nos no:



**Quer assinar nossos informativos? [Acesse aqui](#)**

## DISCLAIMER

O “Informe DPC” é uma publicação de cunho meramente informativo e não contempla toda a legislação e a jurisprudência divulgadas nos meios oficiais no período ao qual se refere a edição. A consulta a este material requer a verificação de eventuais alterações posteriores e do restante de manifestações legislativas, administrativas ou judiciais havidas. A Domingues e Pinho Contadores não se responsabiliza por perdas e danos sofridos por aqueles que ajam com base neste material.

Os atos, normas e decisões aqui descritos são apresentados de forma resumida e abarcam apenas informações de caráter geral e, portanto, não equivalem às publicações oficiais dos próprios órgãos e instituições mencionados. Também não pretendem apresentar ou ilustrar opinião da Domingues e Pinho Contadores ou dos seus especialistas, cujos pareceres e juízos pressupõem uma análise profunda e profissional da situação caso a caso.

Todos os direitos autorais reservados a Domingues e Pinho Contadores. Permitida a reprodução desde que citada a fonte.